

8.1. Edital Nº 20/2024 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDEJUD

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/TJPI, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Processo SEI 24.0.00004459-4 (NUPEMEC), torna público **ALTERAÇÕES** promovidas **exclusivamente** nos subitens 2.1.; 6.2.5 e no **Anexo I**, a partir da data de realização das provas escritas objetivas, do **Edital de Abertura Nº 13/2024** - PJPI/EJUD-PI/COOPEDEJUD, da **SELEÇÃO PÚBLICA** para formação de Cadastro de Reserva de **JUÍZES LEIGOS e MEDIADORES JUDICIAIS**, publicado no DJ n. 9738, de 16 de Janeiro de 2024,

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital promove alterações **exclusivamente** nos subitens 2.1., criando o subitem 2.1.a; 6.2.5, criando o subitem 6.2.5.a; no **Anexo I**, a partir da data de realização das provas escritas objetivas; e no **Anexo IV**, item 10, do **Edital de Abertura Nº 13/2024** - PJPI/EJUD-PI/COOPEDEJUD, da **SELEÇÃO PÚBLICA** para formação de Cadastro de Reserva de **JUÍZES LEIGOS e MEDIADORES JUDICIAIS**, publicado no DJ n. 9738, de 16 de Janeiro de 2024, com vistas a cumprir, além de outros normativos, ao disposto na **Resolução ENFAM n. 06** de 21 de novembro de 2016, atualizada pela **Resolução ENFAM n. 3**, de 13 de junho de 2017 .

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. A Seleção visa à formação de Cadastro de Reserva para:

I - (...)

I.a. - o aluno que já tenha certificação proveniente de instituição reconhecida por outro tribunal poderá ter o aproveitamento de matérias constantes do Anexo III, desde que curse os conteúdos complementares definidos pela instituição formadora da nova localidade onde pretende atuar como mediador judicial, comprovada essa condição na data estabelecida para o Item I desta seção(NR).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(...)

6.2.5.a. No caso de concorrer à função de Mediador Judicial, apresentar documento que comprove o cumprimento do voluntariado de 1 (um) ano de atuação como contraprestação pelo curso, cumpridos dentro do período da sua formação, realizada nos CEJUSCs do Piauí após o Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores, criado pela Resolução n.º 87, de 16 de outubro de 2017, o qual não valerá como título, mas como requisito de ingresso na função (NR).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

(...)

12.10. Editais referentes às demais etapas da seleção pública serão assinados pela Supervisão da Seleção Pública, à exceção do Edital de Resultado Final e de Homologação(NR).

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Desembargador José James Gomes Pereira

Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí e Presidente da Seleção Pública

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Lançamento do Edital	15/01/2024
Prazo de solicitação de Isenção/Redução de Pagamento da Taxa de Inscrição para todos os candidatos, inclusive para os candidatos que solicitarem isenção como Candidatos com deficiência.	17 a 19/01/2024
Prazo de Inscrição	17/01/2024 a 01/02/2024
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição para todos os candidatos	02/02/2024
Divulgação das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa de Inscrição, inclusive para os candidatos que solicitaram o tipo de isenção Candidatos com deficiência.	03/02/2024
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva	Até 12/03/2024
Realização da Prova Escrita Objetiva	17/03/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18/03/2024
Interposição de Recursos contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	19 e 20 /03/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos contra questões e do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	10/04/2024
Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e divulgação do Edital para envio dos Títulos	10/04/2024
Envio dos Títulos	15 e 16 /04/2024
Resultado da Prova de Títulos	23/04/2024
Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	24 e 25 /04/2024



Divulgação das Respostas aos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	30/04/2024
Resultado Final da Seleção Pública	03/05/2024
Publicação da Homologação da Seleção Pública	10/05/2024

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Desembargador**, em 19/01/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5084224** e o código CRC **89127DE5**.

8.2. Portaria Nº 198/2024 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDEJUD, de 18 de janeiro de 2024

O Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Diretor Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições e CONSIDERANDO o Edital Nº 352/2023 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDEJUD, publicado no Diário da Justiça ANO XLV - Nº 9714, Edição de 22 de novembro de 2023, que abriu inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público e Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o período de inscrições no referido curso encerrou às 23h e 59mn do dia 12/12/2023.

CONSIDERANDO que o curso está voltado para magistrados, servidores, colaboradores, parceiros e integrantes de outras instituições públicas e/ou privadas, mediante Termo de Parceria;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no referido curso;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR na Turma de Pós-graduação lato sensu em "Direito Público e Poder Judiciário" a ser ofertada por esta Unidade para o período letivo 2024, publicado em Edital Nº 352/2023 - PJPI/EJUD-PI/COOPEDEJUD (4935077) a servidora SILVIA MARIA MARQUES LIMA, Mat. 31375.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2024.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Desembargador**, em 19/01/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5079512** e o código CRC **122D4064**.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA - 61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - 22 de JANEIRO de 2024, às 10h,

Serão apreciados na 61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA do Tribunal Pleno a ser realizada no dia 22 de JANEIRO de 2024, às 10h, de FORMA PRESENCIAL, os expedientes administrativos pautados abaixo.

Os processos constantes desta pauta e que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

A sessão ocorrerá no Plenário do Palácio da Justiça (2º andar), localizado à Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROJETOS DE RESOLUÇÃO

07. PROJETO DE RESOLUÇÃO - SEI Nº 24.0.000002268-0 - Aprova projeto de Lei para instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores efetivos, ativos e inativos do Poder Judiciário Estadual

Teresina, 19 de janeiro de 2024

Marcos da Silva Venancio

Secretário da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura

10. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

10.1. Aviso de intimação - PJe

A Bela. Cecília Maria da Silva Santana, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **FRANCISCA CAVALCANTE CHAVES** (Adv. MARCELLO VIDAL MARTINS - OAB PI6137-A) ora intimada nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL nº 0000005-75.2001.8.18.0045**(PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, da Decisão proferida pelo Exmo. Des. **JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - Relator**.

DESPACHO:

"Cuidam os presentes autos de Apelação Cível interposta por FRANCISCA CAVALCANTE CHAVES em face de sentença da lavra do Juízo da Vara Única da Comarca de Castro do Piauí- PI, na Ação de Embargos de Devedor (Proc. 0000005-75.2001.8.18.0045) ajuizado contra o BANCO DO BRASIL S/A.

No despacho saneador de ID. 0000005-75.2001.8.18.0045, determinei a intimação da parte apelante, Francisca Cavalcante Chaves para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a emenda da inicial e manifestar interesse na continuidade do recurso.

Determinada a intimação pessoal da apelante, o oficial de justiça certificou que deixou de intimar a parte, em razão de no endereço indicado no mandado funcionar duas empresas (ID. 1334300100).